



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PRIMEIRA PARTE: RELATÓRIO DE ATIVIDADES-2019

1. Histórico

A Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico–Fundação Cetrede é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. É regida pelo seu Estatuto, pelo Regimento Interno, e, em especial, pela Lei 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e suas alterações, instituída na forma da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002-Código Civil Brasileiro.

A Fundação Cetrede foi instituída pelo Centro de Treinamento e Desenvolvimento-CETREDE, tendo como dotação original a doação do CETREDE, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em espécie, e bens patrimoniais no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). A sede da Fundação Cetrede é na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida da Universidade, nº 2932-A, CEP 60020-181, Bairro Benfica, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº _____.

A Fundação Cetrede teve como instituidor o Centro de Treinamento e Desenvolvimento–CETREDE, instituição sem fins econômicos, com sede na Avenida da Universidade, nº 2932, Fortaleza-Ceará, CEP 60020-181, Bairro Benfica, que funciona desde 1980.

2. Estrutura Organizacional

A Presidência da Fundação Cetrede, órgão executivo e administrativo, em 2019, teve sua diretoria executiva composta pelos seguintes profissionais:

2.1 Diretoria Executiva

Presidente: Prof. Dr. Francisco de Assis Melo Lima (aposentado-UFC).



Vice-Presidente: Prof. Dr. Antonio Salvador da Rocha (aposentado-UFC).

Diretora Científica: Ana Paula de Medeiros Ribeiro.

Diretora Administrativo-Financeira: Mônica Valesca Veras Machado.

2.2 Conselho Curador

Presidente: Miguel Antônio Borges de Araújo (Professor da UFC)

Vice-Presidente: Antônio Cláudio Lima Guimarães (Professor da UFC)

Hélio Cordeiro de Miranda (Professor da UFC)

José Jackson Lima de Albuquerque (Professor da UFC)

Raimundo Nonato Távora Costa (Professor da UFC)

2.3 Conselho Fiscal

Ary Marques da Silva (Professor da UFC)

Alexandre Oliveira Lima (Professor da UFC)

Milena Sheyla de Oliveira (Professor da UFC)

2.4 Organograma Funcional

3. Objetivos

A Fundação CETREDE tem por finalidade promover ações de caráter educacional, bem como, dar suporte a projetos e ações de pesquisa, ensino e extensão, e de desenvolvimento institucional, voltados ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica. A Fundação CETREDE ajuda a criar condições mais propícias para que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Fundação CETREDE tem por finalidade promover ações de caráter educacional, bem como dar suporte a projetos e ações de **ensino, pesquisa, extensão, e de desenvolvimento institucional, voltados ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico, gestão de fundos patrimoniais, e gestão de parques tecnológicos e de ambientes e ecossistemas de inovação**, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.

Art. 5º A Fundação terá por finalidade específica:

I - Celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades da Fundação;

II - Realizar programas ~~educacionais comunitários;~~ **de ensino, pesquisa, extensão, e de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; e de desenvolvimento institucional.**

III - Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído de maneira notória para o desenvolvimento da arte, **da ciência, tecnologia e inovação** no país;

IV - Prestar consultoria técnica para execução de serviços organizacionais e de educação continuada;

V – Executar programas de avaliação de cursos superiores e médios para fins de renovação de credenciamento e reconhecimento institucional;

VI – Apoiar e participar de elaboração de projetos de inovação tecnológica, nos termos que dispõe a Lei 10.520/2002 e Legislação complementar;

VII – Planejar e executar serviços de estatística e de medidas educacionais, incluindo processo de avaliação e desempenho curricular;

VIII – Executar serviços técnicos de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal para instituições públicas e privadas, realizando, também, concursos públicos;

IX – Planejar serviços de editoração e impressão gráfica visando atender seus próprios programas e à solicitação de terceiros;

X – Prestar serviços de consultoria técnica relativos à implantação de sistemas de informática e de programas de desenvolvimento organizacional e institucional, inclusive treinamento de pessoal, envolvendo atividades de diagnóstico, concepção, e elaboração de planos diretores de organização de informática, bem como projetos de planejamento e organização nas diversas áreas de empresas públicas e privadas;

XI – Elaborar pesquisas, estudos, diagnósticos e pareceres nas áreas socioeconômica, urbanística, ambiental, de turismo, e de desenvolvimento microrregional de interesse das mais variadas instituições;

XII – Prestar serviços de assessoria e consultoria nas seguintes áreas: Comunicação, Contábil, Financeira e Orçamentária, Cultura, Esporte, Turismo, Educação, Energia Renovável, Imobiliária, Jurídico, Meio Ambiente, parcerias Público-Privada, Produção, Saúde, Trabalhista, Trabalho e Tecnologia, Tributária e Administração Pública, notadamente quanto às normas contidas na constituição Federal, artigo 37, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 8.112/90 e demais normas reguladoras e afins.

XIII – Prestar serviços de assessoria e consultoria especializada voltada ao desenvolvimento das atividades inerentes à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, no ambiente produtivo das instituições públicas e privadas, compatíveis com os objetivos da Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016.

XIV – Atuar como organização gestora de fundos patrimoniais, criados com base na lei 13.800, de 04 de janeiro de 2019, e legislação complementar, com o objetivo de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas para programas, projetos e demais finalidades de interesse público.

XV – Atuar na criação, gestão e avaliação de parques, polos tecnológicos, ambientes de inovação, incubadoras de empresas, associações e empresas criados com a participação de Instituição Científica e Tecnológica, pública.

4. Convênios, contratos, parcerias e congêneres firmados em 2019

A Fundação CETREDE, dentro de suas especificidades e habilidades, poderá firmar, estimular, e propiciar a efetivação de parcerias, de qualquer natureza, com o Poder Público, iniciativa privada, terceiro setor, entidades congêneres e afins, para o melhor desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, sujeitando-se às normas estabelecidas no instrumento jurídico pactuado.

4.1 Parcerias com órgãos públicos

4.2 Parcerias com entidades privadas

4.3 Projetos em Andamento

4.4 Projetos Concluídos

4.5. Tipos de Projetos

4.5.1 Projetos tipo A

4.5.2 Projetos tipo B

4.5.3 Projetos tipo C

4.5.4 Projetos tipo D

4.6 Relação de projetos por órgão financiador

4.7. Classificação dos Projetos

4.7.1 Ensino-Aprendizagem

4.7.1.1 CURSOS/EVENTOS

4.7.1.2 Cursos de Extensão

4.8 Pós-Graduação

4.8.1 Especialização

4.8.2 Mestrado/Doutorado Acadêmico

4.8.3 Seminários/Palestras

4.8.4 Outros

5. Concessão de Bolsas-2019

A Fundação CETREDE pode conceder bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo de inovação tecnológica a servidores das IFES e ICTs apoiadas, no âmbito de projetos ou programas desenvolvidos em parceria, com fundamento na Lei 8.958/94 ou no artigo 9º. § 1º da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as disposições constantes no Decreto 7.423/10 com suas alterações posteriores ou outra legislação que venha a substituí-los.



5.1 Bolsa de ensino

Não houve concessão de bolsa de ensino em 2019.

5.2 Bolsa de pesquisa

Não houve concessão de bolsa de pesquisa em 2019.

5.3 Bolsa de extensão

5.4 Bolsa de estímulo de inovação tecnológica

Não houve concessão de bolsa de inovação tecnológica em 2019.

6. Registro Fotográfico-2019